PROJETO DE LEI Nº 018, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
04	Técnico de Enfermagem	40h semanais	R$ 1.354,08

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreiras, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/ED23-7620-D4FC-C5D3 e informe o código ED23-7620-D4FC-C5D3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 18/2023 que, autoriza contratação temporária de Técnico de Enfermagem.

O presente Projeto visa a autorização para contratação temporária de 04 Técnicos de Enfermagem, em razão de que a Lei Ordinária nº 2.275/2021 que autorizou a contratação destes técnicos, expirará nos próximos dias, com base nos términos dos contratos.

Outrossim, tendo em vista não haver mais candidatos na lista de aprovados do Concurso Público nº 01/2018, faz-se, extremamente necessária, a contratação temporária desses profissionais, para que possamos manter pleno funcionamento dos serviços de saúde em nosso Município.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado, na maior brevidade possível, por essa Casa Legislativa, renovo votos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/ED23-7620-D4FC-C5D3 e informe o código ED23-7620-D4FC-C5D3